

**EDITAL N° 01/2026 – CONSAD****EDITAL DE SUBMISSÃO DE RESUMOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS****XV CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA – SÃO PAULO**

O Comitê Técnico-Científico do XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, instituído por meio da Resolução CONSAD nº 01, de 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Submissão de Resumos e Artigos Científicos, que se regerá pelas disposições a seguir.

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Edital tem por objeto disciplinar as regras para submissão, avaliação, seleção, apresentação e premiação de resumos e artigos científicos no âmbito do XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, em 2026.

Art. 2º As submissões deverão observar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, sendo vedada qualquer flexibilização posterior não prevista expressamente.

Art. 3º O ato de submissão implica conhecimento integral, aceitação irrestrita e concordância com todas as normas deste Edital.

**CAPÍTULO II****DOS EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 4º Os resumos e artigos deverão versar obrigatoriamente sobre um dos eixos temáticos abaixo, a ser selecionado no sistema de submissão:

**I – Inteligência Artificial e o Futuro da Administração Pública**

(Inteligência artificial na eficiência do setor público, inovação, educação, low code e no code, gestão do conhecimento, capacitação, combate à desinformação, governança ética da IA e demais temas pertinentes.)

**II – Cultura Organizacional e Gestão Estratégica de Pessoas**

(Planejamento da força de trabalho, saúde mental, diversidade, liderança, comunicação simples, escolas de governo, recrutamento, vínculos, remuneração, comportamento organizacional e temas correlatos.)

**III – Governo Digital e Transparência**

(Inovação digital, serviços públicos digitais, interoperabilidade, dados abertos, governo orientado por dados, governança algorítmica, IA responsável e transparência.)

#### IV – Reinventando o Estado: Desafios e Oportunidades

(Reorganização administrativa, governo em rede, parcerias, coprodução de políticas públicas, governança inovadora, PPPs, concessões, serviços compartilhados e temas afins.)

#### V – Gestão Eficiente e Sustentável na Administração Pública

(Gestão fiscal, orçamento, compras públicas, transportes, patrimônio, monitoramento e avaliação, logística pública, indicadores, ESG e sustentabilidade.)

#### VI – Investimentos e Gestão de Ativos

(Infraestrutura, modelos de financiamento, avaliação multicritério, captação internacional, compliance, governança de ativos e gestão de riscos.)

### CAPÍTULO III

#### DA SUBMISSÃO DOS RESUMOS

Art. 5º O prazo final para submissão dos resumos será 06 de fevereiro de 2026.

Art. 6º A submissão dos resumos deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico oficial:

<https://congressoconsad.org.br/>

Art. 7º O resumo, incluído o título, deverá conter entre 800 (oitocentos) e 2.400 (dois mil e quatrocentos) caracteres com espaço.

Art. 8º Os trabalhos deverão conter no máximo 4 (quatro) autores, vedada qualquer alteração de autoria após a submissão.

Art. 9º O título e o texto do resumo não poderão conter identificação dos autores, sob pena de desclassificação automática.

### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

Art. 10. Os resumos serão avaliados pelo Comitê Técnico-Científico, com base nos seguintes critérios:

- I – originalidade;
- II – qualidade da redação e organização do texto;

- 
- III – clareza do objetivo;
  - IV – clareza e qualidade da metodologia;
  - V – presença de resultados;
  - VI – contribuição ao avanço da gestão pública.

Art. 11. O resumo que deixar de atender a qualquer dos critérios previstos no artigo anterior será desclassificado.

Art. 12. O resultado da seleção dos resumos será divulgado até 13 de março de 2026.

## CAPÍTULO V

### DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS COMPLETOS

Art. 13. Os autores com resumos selecionados deverão submeter os artigos completos até 30 de abril de 2026.

Art. 14. A submissão do artigo completo deverá ocorrer exclusivamente pelo sistema eletrônico oficial do Congresso.

Art. 15. A não submissão do artigo completo dentro do prazo será considerada desistência, implicando exclusão automática da programação do Congresso.

Art. 16. Apenas um autor de cada artigo selecionado realizará a apresentação presencial, conforme programação oficial.

Art. 17. Serão premiados os seis melhores artigos, dentre aqueles efetivamente apresentados no Congresso.

## CAPÍTULO VI

### DA FORMATAÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 18. Os artigos completos deverão observar rigorosamente os seguintes requisitos:

- I – redação em língua portuguesa;
- II – utilização do template oficial do CONSAD, em formato Word;
- III – fonte Arial, tamanho 12;
- IV – espaçamento simples;
- V – extensão entre 5.000 (cinco mil) e 8.000 (oito mil) palavras;
- VI – estrutura mínima contendo introdução, objetivos, metodologia, resultados e referências;
- VII – citações e referências conforme normas da ABNT, no sistema autor-data.

Art. 19. Artigos que não atenderem às normas de formatação não serão publicados nos anais do Congresso.

**CAPÍTULO VII****DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

Art. 20. Para fins de apresentação e credenciamento, é obrigatória a inscrição prévia dos autores no Congresso, nos prazos definidos pela organização.

Art. 21. Recomenda-se que os autores não aguardem a data limite para submissão do artigo final, a fim de contribuir com a logística do evento.

**CAPÍTULO VIII****DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS AUTORAIS**

Art. 22. A responsabilidade pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos submetidos é exclusiva dos autores, que responderão por eventuais infrações legais.

Art. 23. Somente os autores indicados no ato da submissão constarão da programação oficial e dos anais do Congresso.

**CAPÍTULO IX****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. O acompanhamento de comunicados, resultados e eventuais atualizações deste Edital é de responsabilidade exclusiva dos proponentes.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico-Científico do XV Congresso CONSAD de Gestão Pública.

Art. 26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Presidente do CONSAD